

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – CREF13/BA RUA ARTHUR DE AZEVEDO MACHADO, Nº 289. EDF. MARLIM AZUL. TÉRREO. COSTA AZUL. SALVADOR/BAHIA CEP: 41.760.000

. CREF13/BA

TEL: (71) 3351-7120 / FAX: (71)3351-8769 www.cref13.org.br

PORTARIA CREF13/BA Nº103, DE 31 de JULHO de 2020.

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO PRAZO ESTIPULADO NA PORTARIA CREF13/BA

N°100/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO –

CREF13/BA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional

(ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção

Humana pelo "Novo Coronavírus" (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que "Declara Emergência

em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo

coronavírus (2019-nCoV)";

CONSIDERANDO a edição e a publicação de Decretos no Estado da Bahia e no Município de

Salvador que versam sobre as medidas de prevenção e de enfrentamento à pandemia do "Novo

Coronavírus" (COVID-19);

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e

contenção de riscos em virtude do fechamento das academias e escolas do território baiano;

CONSIDERANDO o teor da Medida Provisória nº927, de 27 de março de 2020, que "Dispõe sobre

as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto

Legislativo nº6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância

internacional decorrente do coronavírus (covid-19), e dá outras providências.";

CONSIDERANDO o disposto na Portaria CREF13/BA nº080, de 16 de março de 2020, que "Dispõe

sobre a suspensão do atendimento presencial como medida preventiva contra a propagação do

Coronavírus (COVID-19)";



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – CREF13/BA RUA ARTHUR DE AZEVEDO MACHADO, Nº 289. EDF. MARLIM AZUL. TÉRREO. COSTA AZUL. SALVADOR/BAHIA CEP: 41.760.000

CREF13/BA

TEL: (71) 3351-7120 / FAX: (71)3351-8769 www.cref13.org.br

CONSIDERANDO o teor da Portaria CREF13/BA nº082, de 23 de março de 2020, que "Dispõe sobre outras medidas de prevenção e de enfrentamento a propagação da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19)";

CONSIDERANDO o teor da Portaria CREF13/BA n°100, de 15 de julho de 2020, que "Dispõe sobre a ampliação do prazo estipulado na Portaria CREF13/BA n°099/2020 e dá outras providências";

CONSIDERANDO a deliberação *ad referendum* do Presidente do Conselho Regional de Educação Física – CREF13/BA, nos termos do artigo 44, incisos V e X, do Regimento Interno da Autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º. Ampliar o prazo estabelecido na Portaria CREF13/BA nº100, de 15 de julho de 2020, que "Dispõe sobre a ampliação do prazo estipulado na Portaria CREF13/BA nº099/2020 e dá outras providências" por mais 15 (quinze) dias seguidos, com termo inicial em **01** de **agosto** de **2020** e termo final em **15** de **agosto** de **2020**.

Art. 2º. Manter, no mesmo prazo, as medidas adotadas na Portaria CREF13/BA nº082, de 23 de março de 2020, que "Dispõe sobre outras medidas de prevenção e de enfrentamento a propagação da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19)".

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO JEAN MOURA GONÇALVES PRESIDENTE DO CREF 13/BA CREF 001726-G/BA